

ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO PARA MENSURAÇÃO DO EBITDA EM EMPRESAS DO SETOR VAREJISTA LISTADAS NA B3 ¹

ANALYSIS OF CLASSIFICATION OF CREDIT CARD COMPANIES FOR EBITDA MEASUREMENT IN COMPANIES IN THE RETAILER SECTOR LISTED ON B3

Arthur Pietsch Piccoli ²
Ana Tércia Lopes Rodrigues ³

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo principal analisar a classificação das despesas com cartão de crédito em empresas no setor de varejo para a mensuração do EBITDA. O estudo pretende identificar como é realizada a classificação das despesas anteriormente mencionadas entre despesas operacionais e despesas financeiras. A pesquisa é classificada como qualitativa, descritiva e documental. A população considerada são empresas do setor varejista, sendo que a amostra selecionada corresponde a 5 das maiores empresas do setor no Brasil. A análise foi realizada através da definição do perfil das entidades selecionadas, seguida pela observação das demonstrações financeiras e notas explicativas, chegando a classificação e comparação das despesas com cartão de crédito para o cálculo do EBITDA. Os resultados apresentados estão classificados entre empresas que realizaram ou não a divulgação da classificação das despesas com cartões, e empresas que mencionaram ou não o valor referente à esta rubrica de despesa, bem como o valor em percentual para o cálculo do EBITDA. Das 5 empresas selecionadas, 3 empresas realizaram a divulgação da classificação das despesas com cartão de crédito, sendo que somente 2 mencionaram os valores das despesas nesta rubrica. Nas empresas que realizaram a divulgação, ambas classificaram as despesas com cartão de crédito como despesas operacionais, representando os valores dessas rubricas 15,07% e 5,35% sobre o EBITDA. Foi possível concluir que, dentro do setor, há empresas que não realizam a divulgação e mensuração de maneira clara e coesa com o intuito do melhor entendimento do usuário da informação.

Palavras-chave: EBITDA, classificação de despesas, cartão de crédito.

ABSTRACT

The main objective of this study is the analysis of the expenses with the credit of companies in the retail sector to measure EBITDA. The study would want to be held to the classification of aver and contiments between division operations and expenses. The research is classified as qualitative, descriptive and documentary. The businesses are part of the private sector, being 5 the largest of the companies of the sector in Brazil. You can buy the credit card, pay with the credit card and make the expenses with the credit card. The results were classified among companies that did or did not disclose card expenses, and the companies that disdain or the reference value for this item of expenses are equivalent or not to the calculation of EBITDA. Of the 5 companies selected, 3 companies made a disclosure of expenses with credit card, only 2 of which mentioned expenditure figures in this item. The companies that made a disclosure,

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no segundo semestre de 2018 ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

² Graduando em Ciências Contábeis na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: arthur.ppiccoli10@hotmail.com

³ Especialista em Administração e Planejamento de Docentes pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA). Mestre em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS. E-mail: ana.tercia@ufrgs.com.br.

both classified as expenses with the concept of savings, indicating their values as 15.07% and 5.35% on EBITDA. You can conduct a clear and shared disclosure and measurement to improve the user's understanding of the information.

KeyWords: EBITDA, expenses classification, credit card.

1 INTRODUÇÃO

O Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization (EBITDA) é comumente conhecido como um índice com elevada relevância para análise financeira de empresas. Conforme tradução para o português, é referido como Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (LAJIDA), o qual demonstra a lucratividade operacional da companhia e sua capacidade de geração de caixa pelas suas atividades operacionais. Assaf Neto (2002, p. 207) destaca que quanto maior o EBITDA, mais eficiente será a formação de caixa proveniente das operações da empresa.

A análise do EBITDA se torna, então, determinante para análise da lucratividade operacional da empresa, estando dentro deste índice somente as atividades que são a essência do valor agregado pela operação da empresa. Dada a sua importância, é comumente utilizado como índice de maior ponderação em processos de avaliações de empresa, conhecidos como “*Valuation*”. Aplicando um múltiplo apropriado do EBITDA, determina-se o valor da empresa instantaneamente, de acordo com King (2001).

Devido à importância da mensuração correta do EBITDA, em 2012, a Comissão de Valores Mobiliários, CVM, divulgou a Instrução Normativa (IN) 527/12, dispondo sobre a divulgação e apresentação do EBITDA nas demonstrações contábeis. Além disso, foi também divulgada uma nota explicativa, contendo o detalhamento dos conceitos e procedimentos no cálculo e divulgação deste indicador.

Mesmo com a introdução da Instrução Normativa pela CVM, a contabilidade é uma ciência social que permite certa discricionariedade nas etapas de reconhecimento, mensuração e evidenciação de seus elementos (SANTOS; SCARPIN, 2011). Sendo assim, os relatórios contábeis estão diretamente ligados ao julgamento profissional, podendo o processo de mensuração ser interpretado de diferentes maneiras pelos profissionais.

Mais especificamente, no caso da classificação das despesas financeiras, a qual não é incluída para o cálculo do EBITDA, em determinados cenários verifica-se divergentes classificações acerca da mesma atividade, sendo possível chegar a diferentes valores de EBITDA, conforme apresentado pelos estudos de Gaspar (2015), que relacionou as diferenças dos valores divulgados pelas S/A e o definido pela CVM. Diante destas divergências, postula-se a hipótese de que as despesas com cartões de crédito, apesar de ser classificada como despesa financeira por diversas entidades, especificamente no setor varejista encontram-se diretamente relacionadas à venda e à operação da empresa, e portanto poderiam ser consideradas despesas operacionais. Este fato, involuntariamente, abre lacunas para o fator discricionário, devido à falta de legislação e pronunciamentos sobre o assunto. Corroborando estes, os fatos descritos por Paulo (2007, p. 4) de que as normas contábeis permitem flexibilidade nos critérios de mensuração e evidenciação, podendo prejudicar a análise econômico-financeira e influenciar o processo de tomada de decisão.

Portanto, apesar de as despesas com cartão de crédito neste caso se encaixarem no conceito contábil operacional, por estarem atreladas à administração da empresa e à venda de seus produtos e serviços, a falta de normatização a respeito permite também o chamado gerenciamento de resultados. De acordo com o disposto por Schipper (1989, p. 91), gerenciamento contábil são as decisões tomadas dentro dos limites impostos pelas normas contábeis, com o intuito de apresentar o nível de resultado desejado.

O gerenciamento contábil postulado por Schipper (1989, p. 1), permite acreditar que hajam diferenças nas classificações de despesas com cartão de crédito entre despesas operacionais e como financeiras, variando de acordo com o setor em que a empresa atua. Diante disso, o impacto desta divergência de classificações pode alterar significativamente a mensuração do EBITDA. A apresentação de EBITDAs com valores divergentes do procedimento de cálculo regulado pela CVM já foi demonstrado anteriormente pelos resultados obtidos por Niles (2018), que encontrou 176 empresas das 235 que divulgaram o EBITDA o indicador compatível com o descrito pela CVM.

No sentido de classificar com maior clareza as despesas de acordo com a sua natureza, o International Accounting Standards Board (IASB), se reuniu recentemente para discutir acerca do assunto, com o intuito de discorrer sobre a análise das despesas por natureza ou por função, que são as duas maneiras de divulgação permitidas. Nesta publicação (IASB, 2018, tradução nossa), descreveram sobre os problemas acerca da discricionariedade nas demonstrações financeiras:

As empresas usam diferentes medidas de desempenho em suas demonstrações financeiras, muitas vezes sem esclarecer quais informações estão incluídas ou excluídas de tais medidas. Isso significa que os investidores e os reguladores não podem comparar facilmente os desempenhos financeiros das empresas, mesmo dentro do mesmo setor.

Diante dos fatores acima expostos verifica-se que o assunto abordado apresenta-se como um ponto de melhoria para a classificação e apresentação das demonstrações financeiras, tendo este estudo, em outras palavras, o intuito da análise da padronização das informações repassadas aos usuários das demonstrações financeiras.

Considerando o acima exposto, a interpretação do profissional acerca da tênue classificação das despesas a serem incluídas no cálculo do EBITDA, o presente estudo é apresentado com o intuito de responder a seguinte indagação: como são classificadas as despesas com cartão de crédito nas principais empresas listadas na B3 do setor varejista para a mensuração do EBITDA?

Para isso, o presente estudo tem como objetivo analisar a classificação das despesas com cartão de crédito para mensuração do EBITDA. Para alcançá-lo, será realizada a apresentação da divulgação das notas explicativas, apuração das divergências entre as classificações das despesas entre as empresas, e, por fim, cálculo percentuais dos valores das despesas sobre os valores de EBITDA divulgados.

Como justificativa para este estudo, apresenta-se o fato de que o cálculo do EBITDA explicita diretamente a atuação e o potencial operacional das empresas, de acordo com o apresentado por Momose (2009, p. 93), sendo considerado um dos índices mais importantes para as indústrias. A importância do EBITDA é direcionada ao fato de que este indicador, segundo Assaf Neto (2014, p. 28) “revela a capacidade operacional de uma empresa em gerar caixa em determinado período”. Além desta, o EBITDA possui diversas aplicações, estando entre elas a avaliação de empresas.

Além disso, a peculiaridade do assunto tratado neste estudo ainda apresenta o fato da existência de classificações não padronizadas as quais podem afetar o entendimento do usuário da informação contábil. O IASB (IASB, 2018, tradução nossa) ainda descreve que:

Com um entendimento incompleto do desempenho de uma empresa, um investidor pode tomar decisões de investimento insatisfatórias. A inconsistência generalizada nos relatórios das empresas pode resultar em tomadas de decisão falhas no mercado, que podem afetar as economias nacionais e globais.

Conforme acima descrito, a falta da padronização da informação ainda afeta diretamente os princípios da qualidade da informação contábil, nos quesitos que dizem respeito à

confiabilidade, devendo a informação estar livre de erros, desvios substanciais ou vieses relevantes, bem como quanto à comparabilidade, no que se refere à comparação de dados financeiros de diferentes entidades. Desse modo, os usuários da informação podem tomar decisões equivocadas devido a inconsistência da informação disponibilizada.

O presente estudo pode servir também como ponto de partida para análise de demais informações não padronizadas na contabilidade, as quais podem vir a influenciar com certo viés a informação que é chegada ao usuário. Segundo o exposto, ratifica-se a contribuição do estudo em questão para a ciência contábil, assim como para todos os usuários das demonstrações financeiras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção são apresentadas as pesquisas bibliográficas utilizadas durante a realização do projeto, a fim de apresentar os conceitos para a devida compreensão do estudo.

2.1 CONTABILIDADE COMO INFORMAÇÃO RELEVANTE E FIDEDIGNA

A contabilidade tem importante papel na sociedade, observando-se que influencia diretamente nas decisões dos usuários de sua informação, de modo a alterar alocações de recursos e dinâmica de mercado e, por conseguinte, a economia como um todo. Segundo Sá (2002, p. 46), “Contabilidade é a ciência que estuda os fenômenos patrimoniais, preocupando-se com realidades, evidências e comportamentos dos mesmos, em relação à eficácia funcional das células sociais”.

O objetivo da contabilidade pode ser resumido no fornecimento de informações econômicas para usuários, de forma que propiciem decisões racionais, segundo Iudicibus (2004). Entretanto, a Contabilidade demonstra-se uma atividade econômica complexa, justificada pelas diferentes percepções dos fornecedores e dos usuários da informação diante de idêntico conteúdo contábil.

Nesse sentido, é de responsabilidade exclusiva do profissional da Contabilidade como mediador de informações entre a empresa e os usuários, que represente as informações de maneira que estas sejam íntegras, fidedignas e confiáveis, respeitando os princípios da Contabilidade. Segundo o CPC 00 R1 (CFC, 2011) “Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença nas decisões que possam ser tomadas pelos usuários”. Considerando o objetivo dos pronunciamentos realizados pelo CPC, órgão que normatiza e padroniza as informações divulgadas no Brasil, este vem em consonância com a apresentação de uma informação contábil relevante e fidedigna ao usuário da informação.

2.1.1 DESPESAS

De acordo com o CPC 00 R1 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (CFC, 2011), o conceito de despesas se define em:

A definição de despesas abrange tanto as perdas quanto as despesas propriamente ditas que surgem no curso das atividades usuais da entidade. As despesas que surgem no curso das atividades usuais da entidade incluem, por exemplo, o custo das vendas, salários e depreciação. Geralmente, tomam a forma de desembolso ou redução de ativos como caixa e equivalentes de caixa, estoques e ativo imobilizado.

No entanto, conforme anteriormente mencionado, e diferentemente de reconhecimento de receita, por exemplo, o International Accounting Standard Board (IASB) não possui um

pronunciamento específico acerca da classificação das despesas, obtendo-se extrema dificuldade na distinção entre despesas operacionais e financeiras, de modo que permite um julgamento discricionário do profissional contábil na mensuração das despesas. Apesar da ausência da normatização da classificação das despesas não ter alteração no lucro líquido mensurado do exercício, a mensuração de índices financeiros como o EBITDA, é diretamente afetado pela carência de conteúdo para a sua avaliação e mensuração.

O atual entendimento acerca das despesas e sua apresentação, de acordo com o CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (CFC, 2011), nos diz que “quando os itens de receitas e despesas são materiais, sua natureza e montantes devem ser divulgados separadamente.”

Ainda de acordo com o CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (CFC, 2011), este demonstra a opção de duas formas de divulgação das despesas, sendo elas pelo método da natureza da despesa ou pela sua função:

“A primeira forma de análise é o método de natureza da despesa. As despesas são agregadas na demonstração do resultado de acordo com a sua natureza (por exemplo, depreciações, compras de materiais, despesas com transporte, benefícios a empregados e despesas de publicidade) não sendo realocados entre as várias funções dentro da entidade”

O segundo e mais comumente utilizado é o método por função da despesa, ainda segundo o CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (CFC, 2011):

“A segunda forma de análise é o método da função da despesa ou do custo dos produtos e serviços vendidos, classificando-se as despesas de acordo com a sua função como parte do custo dos produtos ou serviços vendidos ou, por exemplo, das despesas de distribuição ou das atividades administrativas. No mínimo, a entidade deve divulgar o custo dos produtos e serviços vendidos segundo esse método separadamente das outras despesas. Esse método pode proporcionar informação mais relevante aos usuários do que a classificação de gastos por natureza, mas a alocação de despesas às funções pode exigir alocações arbitrárias e envolver considerável julgamento. As entidades que classificarem os gastos por função devem divulgar informação adicional sobre a natureza das despesas, incluindo as despesas de depreciação e de amortização e as despesas com benefícios aos empregados.”

Dessa forma, pode se verificar que as empresas, independentemente do método escolhido para a divulgação, devem apresentar informações acerca da natureza da despesa, salientando-se ainda mais sua necessidade quando esta for material, de modo a divulgar uma informação mais completa ao usuário. Nesse sentido, entende-se que a empresa tem a obrigação de divulgar a informação da maneira mais completa possível, de modo que não ocorra dúvidas por parte do usuário. De acordo com o estudo apresentado por Murcia e Wuerges (2011), os autores verificaram quanto maior o nível de *disclosure*, ou apresentação das informações, menor é o nível de *accruals* discricionários. Este fato demonstrou que, tendencialmente, quanto maior a transparência das informações divulgadas, menor a possibilidade de gerenciamento de informações, o que salienta a necessidade de divulgação de informações completas.

2.1.2 EBITDA

Conforme anteriormente referido, um dos principais indicadores de fluxo de caixa utilizados por analistas financeiros é o EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization). Martins (1998, p.1), demonstra o conceito e o objetivo que advém do uso desse indicador:

O que se quer, com o EBITDA, é o valor do caixa, ou melhor, do potencial de geração de caixa (portanto, valores antes de se considerarem as depreciações) produzido pelos ativos genuinamente operacionais (excluindo-se então as receitas financeiras que, neste caso, não são o objetivo da empresa), sem os efeitos decorrentes da forma de financiamento da empresa (portanto, excluindo-se também as despesas financeiras) e

antes dos efeitos dos tributos sobre o resultado (Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro no caso brasileiro).

Para Eastman (1997), o EBITDA “é o indicador favorito dos analistas de mercado de capitais e é a mais popular medida de geração do fluxo de caixa entre os agentes de crédito”. O EBITDA ainda é comumente utilizado como *covenant*, que são garantias de empréstimos, mas que nesse caso se refere ao comprometimento da empresa tomadora de crédito de não baixar seu indicador financeiro de determinado nível.

Para fins de regulamentação deste indicador essencial para análise do desempenho operacional de uma empresa, a partir de 2005, a CVM demonstrou atenção quanto à sua divulgação e cálculo por meio do Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 01/2005. Atualmente, o texto foi alterado e o cálculo do EBITDA é regulado a partir da IN 527/2012 da CVM.

Desde o momento em que o EBITDA começou a ser regulamentado, foram realizados estudos para verificar a compatibilidade dos valores divulgados pelas empresas de capital aberto e os valores calculados conforme descrito pela CVM. Segundo o estudo de Hoffman (2012), das 129 empresas listadas na bolsa analisadas no período de 2006 a 2011, 38% das empresas que tiveram o seu EBITDA divulgado foi compatível ao da metodologia divulgada pela CVM, considerando as margens de divergências de 2%, enquanto 39% encontravam-se incompatíveis, e 23% não realizaram a sua divulgação. Já para Niles (2018), das 437 empresas analisadas, 234 divulgaram seu EBITDA, sendo que 229 divulgaram a metodologia de cálculo. Nos seus resultados, verificou que 176 apresentaram índices compatíveis, considerando a margem percentual de diferença de 2%, 38 apresentaram índices superavaliados e 20 os apresentaram subavaliados.

2.2 DISCRICIONARIEDADE NA CONTABILIDADE

A discricionariedade na contabilidade demonstra-se como um fator que permite ao profissional contábil maior liberdade na sua atuação. Mesmo após a adoção dos países ao IFRS e a respectiva padronização das demonstrações contábeis, permite-se ainda a forte atuação do profissional contábil no que diz respeito ao seu julgamento profissional. Segundo De Angelo (1986) gestores podem exercer a discricionariedade contábil com o intuito de apresentar um quadro favorável do desempenho da empresa. Santos e Paulo (2006, p. 16) informam que “a possibilidade de distorção das informações contábeis se origina geralmente da existência de critérios alternativos de reconhecimento, mensuração e evidenciação no sistema contábil”.

Tal discricionariedade está diretamente relacionada à mensuração do EBITDA. Uma vez que este indicador desconsidera o resultado financeiro, bem como as despesas com depreciação e amortização e impostos sobre o lucro, além de estar conceituado através de Instrução Normativa pela CVM, este item deveria ser um indicador de clara e simples mensuração. No entanto, a prática de alguns desses conceitos, assim como é no caso das despesas com cartão de crédito, pode apresentar ambiguidades de acordo com a visão que é passada pelo fornecedor da informação.

Apesar de não terem sido encontrados estudos sobre a discricionariedade referente às despesas com cartões de crédito, diversos estudos na área já foram propostos por outros acadêmicos. Fontoura (2017), analisou a percepção dos auditores, buscando identificar as causas dos fatores discricionários relacionados à interpretação do CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. O estudo foi elaborado através de um questionário aplicado à 4 colaboradores das empresas de auditoria classificadas como Big Four. Como resultado, concluiu que os conceitos presentes no CPC como “melhor estimativa”, “mais provável que sim do que não”, “provável”, “possível” e “remota” são os principais fatores que

possibilitam ao profissional contábil valer-se do seu julgamento, abrindo lacunas para o gerenciamento de resultados.

No que se refere à visão dos administradores quando comparada com a dos reguladores da Contabilidade, percebe-se que estes andam em linhas divergentes. De acordo com Paulo (2007), enquanto administradores desejam ainda maior flexibilidade de julgamento na comunicação aos usuários das demonstrações contábeis, os reguladores da Contabilidade buscam limitar as oportunidades de gestores apresentarem números não condizentes com a realidade econômico-financeira. Assim, no que se refere à percepção do fornecedor da informação contábil, a discricionariedade se mostra extremamente oportuna inclusive para a manipulação da informação contábil, com possíveis distorções quando analisado o desempenho da empresa, de acordo com a visão a qual é pretendida demonstrar.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção são explicados os métodos que foram utilizados no decorrer do trabalho para alcançar os objetivos propostos do presente estudo. Andrade (2002) destaca que a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não os interfere. Assim, nas pesquisas descritivas os fenômenos ocorridos no mundo são estudados, porém não manipulados pelo pesquisador. Considerando que a principal característica da presente pesquisa é a análise de dados das classificações de despesas através das demonstrações financeiras publicadas no site da BM&FBovespa, e sem a intervenção do pesquisador, esta pesquisa é classificada como descritiva.

No que tange à abordagem da pesquisa, essa foi classificada como qualitativa, em concordância com o descrito por Richardson (1999, p. 80) “podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”. Essa metodologia ainda encontra-se em consonância com Oliveira (2011, p. 82) os “estudos com metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de suas variáveis entre si e com o todo”.

Com relação aos procedimentos técnicos utilizados, o trabalho se classifica como pesquisa documental, visto que os dados foram coletados através das demonstrações financeiras das empresas. Segundo Martins e Théophilo (2009, p. 55) as pesquisas documentais utilizam documentos como fontes de dados, informações e evidências.

Assim, os dados das despesas da entidade foram coletados e analisados a através das demonstrações financeiras divulgadas na BM&FBovespa, com base na publicação do balanço anual do ano de 2017. Em seguida foram analisadas as informações subdividindo-se entre: empresas que divulgaram ou não sua classificação das despesas com cartão de crédito como forma de pagamento de seus clientes; empresas que divulgaram a classificação de cartão de crédito como despesa operacional; e empresas que divulgaram despesas com cartão de crédito como despesa financeira.

Por fim, os valores encontrados referente a essas despesas comparados percentualmente ao valor do EBITDA para verificar a relevância da classificação no valor desse indicador financeiro. Os números apresentados demonstraram importância da informação das despesas com cartão de crédito para o cálculo do indicador.

4 ANÁLISE DE DADOS

Esta seção tem como objetivo apresentar os dados analisados na pesquisa, subdividido de acordo com os seguintes itens: Definição do Perfil e Apresentação das Empresas Seleccionadas; Análise das Demonstrações Financeiras e da Classificação das Despesas com Cartão de Crédito; Análise da Relevância da Classificação das Despesas com Cartão de Crédito no EBITDA.

4.1 DEFINIÇÃO DO PERFIL E APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS

Esta subseção tem como objetivo designar o perfil das entidades do setor do varejo que foram selecionadas, bem como realizar uma breve apresentação sobre o ramo de atuação de cada uma das sociedades.

Para análise desta pesquisa foram selecionadas grandes empresas de diferentes ramos do varejo atuantes no Brasil, de acordo com o critério de faturamento, tendo em vista que as empresas que comercializam os produtos ao consumidor final possuem maior predisposição à altas despesas com taxas de cartão de crédito, visto que é o método de compra mais comum do consumidor brasileiro.

A seguir, são relacionadas e apresentadas as empresas escolhidas para a presente pesquisa.

Quadro 1 – Descrição das Empresas Seleccionadas

EMPRESA	ANO DE FUNDAÇÃO	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Grupo Pão de Açúcar	1948	Super, hiper, atacarejo e conveniência.	2ª maior empresa no setor de varejo do Brasil, perdendo somente para o Grupo Carrefour.
International Meal Company	2006	Ramo alimentício de <i>fast-food</i> , e restaurantes, hotéis e cassinos.	Maior <i>holding</i> do ramo alimentício no Brasil.
Magazine Luiza	1957	Móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.	Vendas por multicanais: tele vendas, <i>e-commerce</i> , lojas físicas e virtuais.
Via Varejo	2010	Móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.	Atua através de lojas físicas e <i>e-commerce</i> . Foi constituída através da fusão entre a Casas Bahia e o Ponto Frio.
Grupo Carrefour	1958	Super, hiper, atacarejo e conveniência.	Grupo Francês, atualmente líder no setor de varejo no Brasil em termos de faturamento.

Fonte: elaborada com base nos resultados da pesquisa (2018).

Conforme descrito no quadro acima, as empresas escolhidas se referem a empresas líderes no setor de varejo, sendo que todas as empresas selecionadas encontram-se entre as 20 maiores em termos de faturamento no setor no Brasil. Diante disso, espera-se um elevado nível de conformidade com as normas brasileiras na apresentação das informações contábeis.

4.2 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO

Nesta subseção foram analisadas o modo de apresentação das despesas através das Demonstrações Financeiras publicadas das entidades anteriormente descritas, referente ao exercício apurado durante o decorrer do ano de 2017. Para identificar como cada uma das empresas classificou as despesas com cartão de crédito foram verificadas a abertura das Notas Explicativas, buscando como cada uma as classificou, caso disponível a informação.

4.2.1 GRUPO PÃO DE AÇÚCAR

O Grupo Pão de Açúcar mencionou na sua Demonstração Financeiro dentro do item Principais Políticas Contábeis que nas suas despesas operacionais com vendas encontram-se as despesas com administradoras de cartão de crédito. Diante disso, entende-se que a Companhia classifica corretamente as suas despesas no que se refere a esta específica rubrica.

Com relação à nota explicativa que classifica as despesas da entidade, verificou-se que esta divulgou as suas despesas tanto por função quanto por natureza, conforme permitido pelo CPC 26. Na sua classificação por natureza, as despesas estavam divididas em: custos com estoques; despesas com pessoal; serviços de terceiros; despesas funcionais; despesas comerciais; outras despesas. No que se refere à sua classificação por função, a empresa as dividiu sob três rubricas, sendo elas: custo das mercadorias vendidas e/ou serviços prestados; despesas com vendas; despesas gerais e administrativas.

Diante da apresentação das despesas divulgada pela companhia, conclui-se que, apesar de ter divulgado das 2 (duas) maneiras possíveis as suas despesas, tanto por função quanto por natureza, a companhia não as apresentou de maneira específica para o melhor entendimento do usuário da informação. Mostra-se perceptível este fato pela apresentação da empresa, considerando que as rubricas utilizadas demonstram conceitos vagos, e sequer mencionaram uma das principais despesas existentes nas empresas varejistas, e objeto deste estudo, as despesas com cartão de crédito.

4.2.2 INTERNATIONAL MEAL COMPANY

A análise das demonstrações financeiras da International Meal Company demonstrou que a empresa valeu-se do método de apresentação de despesa por função. No entanto, diferentemente das informações divulgadas pelo Grupo Pão de Açúcar, esta companhia subdividiu as suas despesas com vendas e operacionais em 11 rubricas, estando entre elas as comissões de cartões de crédito e débito.

Diante disso, foi possível verificar a correta classificação das despesas sob a rubrica de cartão de crédito e débito, além da explícita mensuração dos seus valores ao usuário da informação, estando de acordo com o CPC 26 e divulgando uma informação completa. Com relação aos valores apresentados, a companhia divulgou R\$ 18.865 mil de despesas na rubrica de cartões, em um total de R\$ 314.314 mil de despesas operacionais, representando 5,94%. A partir desse valor, é possível perceber a relevância da divulgação desta rubrica para o usuário da informação.

4.2.3 MAGAZINE LUIZA

O relatório de informações divulgadas pela Magazine Luiza, de acordo com suas demonstrações financeiras, ressalta que a empresa utiliza como grande parte de suas vendas a modalidade de pagamento através do cartão de crédito. A companhia divulgou que possui saldos de cartão de crédito com uma das empresas do grupo, a Luizacred, demonstrando atuação de soluções financeiras em empresas do grupo.

A empresa demonstrou que possui despesas financeiras de encargos sobre antecipação de cartão de crédito no valor de R\$ 273.286 mil. As despesas sobre antecipação de cartão de crédito, apesar de ter uma operação parecida com as taxas de administração de cartão, têm um viés financeiro, diferentemente das despesas sobre comissão de cartão. Esse fato se justifica por ser uma forma de remuneração da empresa financeira, a qual disponibiliza o valor a ser recebido pelo cliente que realizou a compra anteriormente ao recebimento do valor pago, cobrando uma taxa remuneratória sobre antecipação deste valor. Ou seja, isto não significa que há uma classificação incorreta sob esta rubrica, considerando que as taxas de administração aplicadas para as vendas não estejam embutidas dentro deste valor.

Verificou-se também que a empresa divulga suas despesas operacionais através dos métodos por função e por natureza. No entanto, essa classificação dividiu estas despesas somente nas rubricas: despesas com pessoal; despesa com prestadores de serviço; e outras; na classificação por natureza, e despesa com vendas; despesas gerais e administrativas; e outras receitas operacionais líquidas; na sua classificação por função.

De acordo com o exposto no parágrafo anterior, a empresa não divulga dentro de suas notas explicativas os valores referentes as despesas com comissão sobre cartão de crédito, e também não menciona na sua demonstração financeira como esta despesa está classificada, restando impossibilitado o conhecimento acerca deste fato. Diante disso, através da análise das notas explicativas é possível perceber que a empresa não divulga de maneira eficiente as suas despesas operacionais, visto que utiliza rubricas com significados vagos na sua apresentação ao usuário da informação.

4.2.4 VIA VAREJO

Verificada as demonstrações financeiras apresentadas pela Via Varejo, foi identificado que a empresa não divulgou como são classificadas as despesas com cartão de crédito, apesar de comentar expressamente que mitiga os riscos de crédito devido ao fato de que grande parte das vendas são realizadas através desse meio de pagamento, sendo substancialmente securitizadas pelas administradoras de cartão de crédito.

Além disso, com relação à divulgação das despesas operacionais em nota explicativa, a empresa utilizou o mesmo método apresentado pelo Grupo Pão de Açúcar, divulgando suas despesas por natureza e por função. No que se refere à sua divulgação por natureza, utilizou as seguintes rubricas: custo com estoques vendidos; despesas com pessoal; despesas com serviços de terceiros; despesas com ocupação; despesas com frete; perda estimada para créditos de liquidação duvidosa; despesas com demandas judiciais trabalhistas; e outros. Na sua apresentação das despesas por função, subdividiu as despesas entre: custo das mercadorias e serviços vendidos; despesas com vendas; despesas gerais e administrativas.

Conclui-se, então, que as informações divulgadas pela companhia apresentam certa deficiência ao usuário da informação, considerando que esta não é divulgada de maneira assertiva, visto que o usuário não tem a possibilidade de realizar o entendimento da classificação dos itens das despesas.

4.2.5 GRUPO CARREFOUR

Observada a Demonstração Financeira do Grupo Carrefour referente ao ano de 2017, foi averiguado que o grupo divulga suas notas explicativas de despesas operacionais subdivididas por função. A divulgação foi realizada com a abertura de 8 rubricas, estando entre elas a rubrica comissão de cartão de crédito. Os valores referentes às despesas com cartão de crédito perfizeram a monta de R\$ 188 milhões, dentro de um total de R\$ 6.765 milhões de despesas vendas, gerais e administrativas, sendo correspondente a aproximadamente 2,78%.

Conforme anteriormente informado, o grupo possui o seu setor de soluções financeiras, o qual atualmente opera com cartão de crédito próprio. Tal inovação demonstra o processo custoso que é para empresas que atuam no setor de varejo o pagamento das despesas com cartão de crédito. Este fato também representa uma nova tendência para esse mercado, o qual busca implementar soluções financeiras oferecendo crédito para o seu cliente, através de cartões de crédito próprios da loja. Considerando os fatores expostos, verificou-se que o grupo classifica corretamente as despesas com cartão de crédito, bem como as divulga de maneira eficiente para o tomador da informação.

4.3 ANÁLISE DA RELEVÂNCIA DAS DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO PARA O CÁLCULO DO EBITDA

Observados os dados apresentados nos parágrafos anteriores, a presente seção tem o intuito de relacionar os resultados obtidos, verificando o impacto da classificação das despesas com cartão de crédito entre despesas financeiras ou despesas operacionais. Conforme Quadro 2, foram subdivididas as empresas que divulgaram suas classificações quanto às despesas com cartão de crédito, bem como apresentado a classificação utilizada por cada empresa, além de observado caso tenha sido mencionado os valores respectivos valores.

Quadro 2 - Classificação e Valores das Despesas com Cartão de Crédito

Empresa	Divulgação da Classificação	Classificação Utilizada	Apresentação de Valores
GPA	Divulga	Operacional	Não apresenta
IMC	Divulga	Operacional	Apresenta
VVAR	Não divulga	Não aplicável	Não apresenta
MGLU	Não divulga	Não aplicável	Não apresenta
CARREFOUR	Divulga	Operacional	Apresenta

Fonte: elaborado com base nos resultados da pesquisa (2018).

Considerando os dados acima expostos, foi possível verificar que 3 das 5 empresas selecionadas divulgam como classificam as despesas com cartão de crédito. Dentro dessas 3 (três) empresas, somente 2 (duas) mencionaram os valores referentes a esta despesa, apesar de todas mencionarem em suas demonstrações financeiras que é o principal método de pagamento utilizado por clientes.

Em seguida, de acordo com o Quadro 3, foram apresentados os valores referentes as despesas com cartão de crédito das empresas que informaram estes valores, bem como o seu respectivo EBITDA:

Quadro 3 – Valor das Despesas com Cartão de Crédito e EBITDA

Empresa	Valor de Despesas Com Cartão de Crédito Divulgado (em R\$ milhões)	Valor EBITDA Divulgado (em R\$ milhões)
GPA	Não divulgado	Não divulgado
IMC	19	126
VVAR	N/A	1.361
MGLU	Não divulgado	Não divulgado
CARREFOUR	188	3.516

Fonte: elaborado com base nos resultados da pesquisa (2018).

Conforme acima demonstrado, nesta pesquisa não foram encontradas empresas que classificam suas despesas com cartão de crédito como despesas financeiras, apesar de ser uma prática comumente utilizada pelo mercado. Todavia, para salientar a importância da divulgação e apresentação dessas despesas, foi verificado o percentual representativo sobre o EBITDA, demonstrando a relevância destas despesas para o cálculo deste indicador, conforme apresentado no Quadro 4. Através dos resultados apresentados no Quadro 3, foi possível perceber que ainda há empresas que não divulgam seu EBITDA, mas a tendência é de que mais empresas passem a apresentá-lo em suas demonstrações financeiras, conforme apresentado no estudo de Hoffman (2012), no qual somente 89 das 129 empresas analisadas apresentaram seu EBITDA no ano de 2007, enquanto que em 2011, 107 empresas já o divulgavam.

Além disso, como forma de exercício, foi realizado o cálculo do impacto da divergência da classificação entre operacional e financeira das empresas que divulgaram os valores das despesas na rubrica de cartão de crédito. Ou seja, com base nas empresas que divulgaram estes itens como despesa operacional, foi realizado a reclassificação para despesa financeira, calculando o possível impacto no EBITDA para as empresas que não realizam a sua divulgação ou que as classificam equivocadamente. Este cálculo representa que a falta de divulgação de informações poderia levar, conseqüentemente, ao cálculo equivocado do EBITDA e ao gerenciamento de resultado, corroborando as divergências verificadas tanto por Hoffmann (2012), quanto por Nies (2018).

Diante disso, o Quadro 4, demonstra a relevância das despesas com cartão de crédito e a possível alteração nos valores do EBITDA das empresas considerando os fatores acima explicitados:

Quadro 4 – Percentual das Despesas com Cartão de Crédito sobre o EBITDA

Empresa	Percentual das Despesas com Cartão de Crédito sobre o EBITDA	Valor EBITDA com Reclassificação (em R\$ milhões)
----------------	---	--

GPA	N/A	N/A
IMC	15,07%	145
VVAR	N/A	N/A
MGLU	N/A	N/A
CARREFOUR	5,35%	3.704

Fonte: elaborado com base nos resultados da pesquisa (2018).

De acordo com o demonstrado pelo quadro acima, foi possível verificar que as despesas com cartão de crédito representam 15,07% do valor do EBITDA da Internacional Meal Company, e 5,35% do valor do EBITDA divulgado pelo Grupo Carrefour. Além disso, o exercício da reclassificação das despesas com cartão de crédito demonstrou que o EBITDA das empresas ficaria ligeiramente alterado, podendo abrir espaços para o gerenciamento de informações pela falta de divulgação da classificação, assim como a relação entre o nível de *disclosure* e *accruals* discricionários encontrados por Murcia e Wuerges (2011).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar a classificação das despesas com cartão de crédito na mensuração do EBITDA. Para chegar ao objetivo proposto, foram selecionadas 5 das maiores empresas do setor varejista no Brasil e analisadas as suas divulgações referentes a essas despesas nas notas explicativas suas demonstrações financeiras. Após delineado como foi realizada a divulgação e classificação dos valores desta rubrica de despesas, foi demonstrado o valor percentual das despesas com cartão de crédito sobre o EBITDA, de modo a salientar a importância desta informação. Não foi possível alcançar objetivo proposto, no que se refere à análise de diferentes classificações das despesas com cartão, visto que em algumas das entidades analisadas, as demonstrações financeiras não divulgaram como era realizada a sua classificação, possuindo fatores não identificáveis ao usuário da informação. No caso das empresas que não realizaram a sua divulgação, demonstraram que encontram-se em discordância com os procedimentos descritos no CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (CFC, 2011), elevando a possibilidade de gerenciamento de informações.

Através da presente pesquisa também foi possível perceber que as empresas não têm divulgado suas despesas operacionais de acordo com o descrito pelo CPC 26, demonstrando que ainda devem ser criadas normas reforçando e especificando a evidenciação das despesas. Foi possível identificar que as despesas com cartão de crédito possuem um impacto significativo na mensuração do EBITDA, o que demonstra a importância da correta divulgação e apresentação de seus valores. Desse modo, o presente estudo contribuiu para análise de dados contábeis que ainda não possuem divulgação clara e coesa, devendo ser procurado um melhor nível de apresentação para os assuntos abordados.

Com relação às limitações do estudo, este considerou somente uma amostra pequena de empresas, sendo todas de capital aberto, além de somente um setor de estudo. Como sugestão para próximos estudos, existe a possibilidade de analisar a divulgação das despesas em outros ramos de atividades, bem como selecionar uma amostra maior de empresas para aprofundar o conhecimento acerca do objeto deste estudo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços: um enfoque econômico-financeiro**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ASSAF NETO, Alexandre. **Valuation: métricas de valor & avaliação de empresas**. São Paulo: Atlas, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**. Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 1. [S.l.], 2011. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=57>>. Acesso em: 20 out. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>>. Acesso em: 15 out. 2018.

EASTMAN, K. **EBITDA: an overrated tool for cash flow analysis**. Commercial Lending Review, v. 12, n. 5, Spring 1997.

FONTOURA, Letícia Souza (2017). **Percepção dos Auditores sobre os Elementos Discricionários Presentes na Provisão e nos Passivos e Ativos Contingentes**. Disponível em <<http://www.bibliotecadigital.ufrgs.br/da.php?nrb=001073665&loc=2018&l=49d0d931d501de31>>. Acesso em 20 out. 2018.

GASPAR, Manoela Favero Zanella (2015). **Diferenças entre o valor do EBITDA divulgado pelas SA e o definido pela CVM: estudo das companhias listadas na BM&FBOVESPA**. Disponível em <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/163106>>. Acesso em: 20 out. 2018.

HOFFMANN, Rafael (2018). **Diferenças entre o Valor do EBITDA divulgado pelas S.A. e o apurado metodologicamente: Estudo de 129 Companhias Listadas na BM&FBovespa em 4 Setores**. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/115641/TCC-Mono-CCN-Rafael-Hoffmann-corrigida-banca.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 09 nov. 2018.

IASB Agenda Meetings – Primary Financial Statements. London, 2018. Disponível em <<https://www.ifrs.org/news-and-events/updates/iasb-updates/may-2018/>> Acesso em 10 out. 2018

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 7. Ed., São Paulo, 2004.

KING, Alfred M. **Warning: Use of EBITDA May Be Dangerous to Your Career**. Strategic Finance. Vol. 83, n.4, September, 2001.

MARTINS, Eliseu. **“EBITDA” – O que é isso? IOB – Informações Objetivas, Temática Contábil e Balanços**. São Paulo: Boletim IOB 06/98, p. 1-7, 1998.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MOMOSE, Carlos Isao. **EBITDA: Sua utilização e interpretação no contexto da qualidade das informações contábeis na visão dos analistas de mercado de capitais**. Disponível em <<https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/1726/1/Carlos%20Isao%20Momose.pdf>>. Acesso em 05 dez. 2018.

MURCIA, F. D. R.; WUERGES, A. **Escolhas Contábeis no Mercado Brasileiro: Divulgação Voluntária versus Gerenciamento de Resultados**. Revista Universo Contábil, ISSN 1809-3337 FURB, v. 7, n. 2, p. 28-44, abr./jun., 2011. Disponível em <www.furb.br/universocontabil> Acesso em 05 nov. 2018.

NILES, Elizabete (2018). **O Valor do EBITDA Divulgado pelas Sociedades por Ações e o Regulamento da CVM nas Companhias Listadas na BMF&Bovespa**. Disponível em <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/188318/TCC%20Elizabete%20Niles%20-%20vers%C3%A3o%20final.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 07 nov. 2018.

OLIVEIRA, A. B. S. **Métodos da pesquisa Contábil**. São Paulo: Atlas, 2011.

PAULO, Edilson. **Manipulação das Informações Contábeis: Uma Análise Teórica e Empírica sobre os Modelos Operacionais de Detecção de Gerenciamento de Resultados**. São Paulo, 2007. Disponível em <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-28012008-113439/pt-br.php>>. Acesso em 24 jun. 2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SÁ, A. L. de. **Curso de Auditoria**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SANTOS, A.; PAULO, E. (2006). **Diferimento das perdas cambiais como instrumento de gerenciamento de resultados**. Brazilian Business Review. 3(1), 15-31.

SANTOS, Alexandre; SCARPIN, Jorge. **Gerenciamento de Resultados: análise de sua incidência em empresas mais admiradas do Brasil**. Revista de estudos contábeis, Londrina, v. 2, n. 3, p. 14-33, jul./dez. 2011.

SCHIPPER, Katherine. **Commentary on earnings management**. Accounting Horizons. Sarasota: v. 3, n.4, p.91-102, dec. 1989.